

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL – PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA E QUILOMBOLA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026**

A Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), tendo em vista o disposto na Portaria-SEI Nº 285, de 17 de abril de 2026 – SEAD e na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 566/2016 e Lei Complementar Estadual nº 793/2025, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL** do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 002/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, nos **ANEXOS I e II** deste Edital, o resultado preliminar da **Heteroidentificação e Análise Documental** dos candidatos inscritos como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, convocados pelo Edital de convocação para a Heteroidentificação e Análise Documental, divulgado em 09/10/2026, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O ANEXO I refere-se ao resultado preliminar dos candidatos **PRETOS** e **PARDOS** convocados para a **Heteroidentificação presencial**.

II - O ANEXO II refere-se ao resultado preliminar dos candidatos **INDÍGENAS** e **QUILOMBOLAS** convocados para a **Análise Documental presencial**.

Art. 2º Os candidatos poderão consultar o motivo do indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas por meio do link “**Boletim de Análise de Reserva de Vagas**”, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 26/10/2026 até às 23h59min do dia 27/10/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 4º O deferimento da condição de cotista étnico-racial não garante, por si só, o prosseguimento do candidato nas demais fases do certame, uma vez que sua continuidade estará condicionada ao atendimento à linha de corte estabelecida no item 13 do Edital de Abertura nº 02/2026.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração